

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 22/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

ACRESCENTA O ART. 19-A À LEI Nº 1019/2026, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE, ANTÔNIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º

Fica acrescido à Lei nº 1019/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, o seguinte dispositivo:

“**Art. 19-A** – Fica estabelecida como prioridade da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2027, a execução das ações da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assegurando a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.”

Art. 2º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, integrando-se à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, aos 16 dias do mês junho de 2026.

ANTONIO RUFINO MARTINS:74643770791

ANTÔNIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791

APROVADO

EM: 26 / 06 / 2026

Luciana Cristina Rodrigues Miranda
**Luciana Cristina
Rodrigues Miranda**
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ